

## CONVOCAÇÃO

No uso da prerrogativa estabelecida no inciso II do art. 14 do Regimento Interno do Conselho Universitário – CONSUNI, convoco Vossa Senhoria para **reunião ordinária do Plenário do Conselho Universitário - CONSUNI** a realizar-se no dia **10 de maio de 2022, às 13h, de forma presencial, no Plenarinho da Reitoria**, com a seguinte ordem dos trabalhos:

1. Ata: leitura, discussão e votação:

Ata nº 171 da reunião extraordinária de 17-03-2022 – Documento Digital nº 18795/2022

Ata nº 172 da reunião ordinária de 17-03-2022 – Documento Digital nº 19618/2022

2. Expediente:

**Posse:**

Amauri Bogo, titular, e Karim Hahn Luchmann, representantes docentes do CEAD;

Ricardo Antônio De Simone Zanon, titular, e Roberto Silvio Ubertino Rosso Junior, suplente, representantes docentes do CCT;

Cléia Demétrio Pereira, titular, e Tânia Regina da Rocha Unglaub, suplente, representantes docentes do CEAD;

Cacau Moraes, titular, e Christine Pereira Kilka, suplente, representantes discentes de graduação da FAED;

Gabriela Buffon, titular, e Mariah Fonseca Alves, suplente, representantes discentes de graduação do CEART;

Mariana Detzel Machado da Costa, titular, e Mariana de Cesaro, suplente, representantes discentes de graduação do CCT;

Paula Batista da Silva, titular, e Carolina Demaman Pommer, suplente, ambas do CEART, representantes discentes de pós-graduação da UDESC;

Pedro Girardello da Costa, titular, e Juliana Fraga Duarte, suplente, representantes dos técnicos-universitários da Reitoria;

André Thaler Neto, Diretor Geral do CAV;

**Justificativas de ausência:**

Prof. Luiz Antônio Alves, representante docente do CESFI, justificou ausência por estar ministrando aula no mesmo horário, e o suplente, Francisco Germano Martins, estar em licença médica. A justificativa científica a ausência, mas não abona a falta em razão de colidir com o art. 5º do Regimento Geral da UDESC, que expressa “Art. 5º O comparecimento às reuniões dos Órgãos de Deliberação Superior é obrigatório e preferencial em relação a qualquer outra atividade administrativa, de ensino, pesquisa ou extensão na UDESC.”

Prof. Sérgio Vidal Garcia Oliveira, representante docente do CCT, justificou ausência por estar atendendo a compromisso já agendado, e o suplente, Joselito Anastácio Heerdt, estar em estágio pós-doutoral. A justificativa científica a ausência, mas não abona a falta em razão de não estar enquadrada nas prerrogativas definidas no art. 20 do Regimento Interno do CONSUNI;

Profª Mere Érika Saito, representante docente do CAV, justificou ausência por estar em banca de concurso público na Universidade Federal de Uberlândia, e seu suplente, Prof. Adelar Mantovani, estar em licença prêmio. A justificativa científica a ausência, mas não abona a falta em razão de não estar enquadrada nas prerrogativas definidas no art. 20 do Regimento Interno do CONSUNI;

Profª. Daniella Camara Pizarro, representante docente da FAED, justificou ausência por ter passado a note ruim de saúde com suspeita de COVID, não podendo ser substituída pela suplente em razão da mesma possuir atividade na coordenação do mestrado. De acordo com o Regimento Interno, a conselheira tem até 72 horas para comprovar a justificativa e, fazendo, a falta será abonada;

O cons. Eduardo Lenz Cardoso, representante docente do CCT, justificou ausência por ter passado a noite com sintomas gripais e preferiu seguir os protocolos da COVID 19, não se manifestando em relação ao suplente. De acordo com o Regimento Interno, o conselheiro tem até 72 horas para comprovar a justificativa e, fazendo, a falta será abonada;

A profª Anelise Sonza, representante docente do CEFID, justificou ausência por estar participando de atividades da disciplina de estágio em Fisioterapia. A justificativa científica a ausência, mas não abona a falta em razão de colidir com o art. 5º do Regimento Geral da UDESC;

A conselheira Jeane de Almeida do Rosário, representante docente do CAV, justificou ausência por compromissos diversos e sua suplente também. A justificativa científica a ausência, mas não abona a falta em razão de não atender os requisitos do Regimento Interno do CONSUNI

Troca de relator item 3.13 (Processo 1651/2022) passou da conselheira Mere Érika Saito para o conselheiro Luiz Cláudio Miletti, em razão da impossibilidade de comparecimento da relatora anteriormente designada;

### 3. Ordem do Dia:

- 3.1. **PROCESSO Nº 21952/2021**; origem: UDESC/CEAD/DPAD/COLP - Colegiado Pleno do Departamento de Pedagogia a Distância; interessado: FABIO NAPOLEAO; assunto: Minuta - Regimento Interno do Conselho de Centro do Cead ConCead; relator conselheiro Luciano Gorges. Vista ao conselheiro Antônio Waldimir Leopoldino da Silva na sessão de 17-03-2022;  
**Decisão:** **Aprovado, por unanimidade, com discussão, o parecer de vista.**
- 3.2. **PROCESSO Nº 37438/2021**; origem: UDESC/CAV/EF - Departamento de Engenharia Florestal; interessado: Marcos Benedito Schimalski; assunto: Encaminhamento do termo de convênio entre a prefeitura municipal de Lages e a UDESC. Elaboração das Bases Cartográficas Digitais para o Processo de Regularização Fundiária e Ambiental do Loteamento Cristal, Bairro Tributo em Lages; relator conselheiro Luciano Emilio Hack. Vista ao conselheiro Luiz Antônio Ferreira Coelho na sessão de 17-03-2022;  
**Decisão:** **Não apreciado por exiguidade de tempo da sessão. Será pautado em uma próxima reunião.**
- 3.3. **PROCESSO Nº 47308/2021**; origem: UDESC/REIT/SCORE - Setor de Controladoria de Convênios de Recursos Externos; interessado: UDESC; assunto: Prestação de contas anual, conforme Resolução CONSUNI nº 087/2015, dos projetos executados pela Fundação de Apoio FAPEU, credenciada pela Resolução CONSUNI nº 025/2018 e prorrogada pela Resolução CONSUNI nº 012/2020, referente ao período de 2020; relator conselheiro Alexandre Tadeu Paulino. Adiado da sessão ordinária de 09-12-2021 por exiguidade de tempo da sessão. Adiado da sessão de 17-03-2022 em razão da ausência do relator à sessão;  
**Decisão:** **Não apreciado por exiguidade de tempo da sessão. Será pautado em uma próxima reunião.**
- 3.4. **PROCESSO Nº 46864/2021**; origem: UDESC/ESAG/CE - Departamento de Ciências Econômicas; interessado: Adriano do Amarante; assunto: Contrato de prestação de serviços de consultoria para elaboração de metodologia de cálculo e estudo do PIB do turismo de Santa Catarina celebrado entre Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina - SANTUR e a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina-UDESC como consta em processo Sgp-e SANTUR nº 566/2021 (Objeto de análise no CONSUNI: solicitação de pagamento de gratificação nos termos do art. 22 da LC nº 345/2006. Aprovado pelo Reitor "ad referendum" do CONSUNI em 31-03-2022 através da [Resolução nº 21/2022-CONSUNI](#)); relatora conselheira Dinorá Baldo de Fáveri. Adiado da sessão ordinária de 09-12-2021 por exiguidade de tempo da sessão. Adiado da sessão de 17-03-2022 em razão da ausência do relator à sessão;  
**Decisão:** **Não apreciado por exiguidade de tempo da sessão. Será pautado em uma próxima reunião.**
- 3.5. **PROCESSO Nº 46005/2021**; origem: UDESC/CEAD/CLICOUAB - Setor de Licitação e Compras UAB; interessado: UDESC; assunto: Convênio Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Conferência de Assistência Social (Objeto de análise no CONSUNI: solicitação de pagamento de gratificação nos termos do art. 22 da LC nº 345/2006. Aprovado pelo Reitor "ad referendum" do CONSUNI em 07-04-2022 através da [Resolução nº 23/2022-CONSUNI](#)); relatora conselheira Ruth Ferreira Roque Rossi. Adiado da sessão de 17-03-2022 em razão da ausência da então relatora à sessão, conselheira Micheline Gaia Hoffmann. Devolvido pela referida conselheira em 24/03/2022, sob a justificativa de estar afastada para estágio pós-doutoral. Redistribuído à conselheira Ruth Ferreira Roque Rossi em 29-04-2022;  
**Decisão:** **Não apreciado por exiguidade de tempo da sessão. Será pautado em uma próxima reunião.**
- 3.6. **PROCESSO Nº 42555/2021**; origem: UDESC/CCT/CC - Departamento de Ciência da Computação; interessado: Rafael Stubs Parpinelli; assunto: 2º Termo Aditivo de Convênio que entre si celebram a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina e a Arcelormittal Brasil S.A. (Objeto de análise no CONSUNI: solicitação de pagamento de gratificação nos termos do art. 22 da LC nº 345/2006. Aprovado pelo Reitor "ad referendum" do CONSUNI em 06-04-2022 através da [Resolução nº 22/2022-CONSUNI](#)); relator conselheiro Joris Pazin. Adiado da sessão de 17-03-2022 em razão da ausência do relator à sessão;  
**Decisão:** **Não apreciado por exiguidade de tempo da sessão. Será pautado em uma próxima reunião.**
- 3.7. **PROCESSO Nº 8587/2022**; origem: UDESC/CEART/DG - Direção Geral; interessado: Daiane Dordete Steckert Jacobs; assunto: Minuta de Resolução que institui a obrigatoriedade de vacinação contra Covid da comunidade acadêmica da UDESC para atividades presenciais e dá outras providências (aprovado pelo Reitor "ad referendum" do CONSUNI em 22-03-2022 através da [Resolução nº 20/2022-CONSUNI](#)); relator conselheiro José Carlos de Souza;  
**Decisão:** **Não apreciado por exiguidade de tempo da sessão. Será pautado em uma próxima reunião.**

- 3.8. **PROCESSO Nº 38269/2021**; origem: UDESC/CEO/DG - Direção Geral; interessado: Cleuzir da Luz; assunto: Revisão e alteração da estrutura administrativa e Funções Gratificadas na UDESC Oeste – CEO; relator conselheiro Jaison Ademir Sevegnani;  
**Decisão:** Não apreciado por exiguidade de tempo da sessão. Será pautado em uma próxima reunião.
- 3.9. **PROCESSO Nº 6717/2022**; origem: UDESC/REIT/GABR - Gabinete do Reitor; interessado: UDESC; assunto: GT para alterações no Plano de Carreiras (aprovado pelo Reitor “ad referendum” do CONSUNI em 21-03-2022 através da [Resolução nº 19/2022-CONSUNI](#)); relator conselheiro Celso Carminatti; (item 01) R.U.  
**Decisão:** Aprovado, por maioria, após ampla discussão, o parecer do relator favorável à homologação da Resolução “ad referendum”. A decisão será expressa por meio da Resolução nº 26/2022-CONSUNI a ser publicada no sítio oficial da Secretaria dos Conselhos na Internet;
- 3.10. **PROCESSO Nº 2532/2022**; origem: UDESC/ESAG/DEX - Direção de Extensão; interessado: Daniel Moraes Pinheiro; assunto: Termo Aditivo ao Contrato n. 082/SAP/UDESC (objeto de análise no CONSUNI: solicitação de pagamento de gratificação nos termos do art. 22 da LC nº 345/2006); relator conselheiro José Fernando Fragalli;  
**Decisão:** Não apreciado por exiguidade de tempo da sessão. Será pautado em uma próxima reunião.
- 3.11. **PROCESSO Nº 6874/2022**; origem: UDESC/REIT/SCORE - Setor de Controladoria de Convênios de Recursos Externos; interessado: UDESC; assunto: Prestação de contas anual - PARCIAL, período 01/2021 a 10/2021, conforme Resolução CONSUNI nº 087/2015, dos projetos executados pela Fundação de Apoio FEESC, credenciada pela Resolução nº 019/2017 - CONSUNI e renovada pela Resolução nº 028/2020 - CONSUNI. Empresa Parceira: Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP. Coordenador: Prof. César Edil da Costa. Centro de Ensino: CCT; relatora conselheira Neide Köhler Schulte;  
**Decisão:** Não apreciado por exiguidade de tempo da sessão. Será pautado em uma próxima reunião.
- 3.12. **PROCESSO Nº 12404/2022**; origem: UDESC/REIT/PROEX - Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Comunidade; interessado: Mayco Moraes Nunes; assunto: Solicito alteração da Resolução nº 018/2021-CONSUNI que altera a Resolução nº 017/2012-CONSUNI; relator conselheiro Antônio Heronaldo de Sousa;  
**Decisão:** Não apreciado por exiguidade de tempo da sessão. Será pautado em uma próxima reunião.
- 3.13. **PROCESSO Nº 1651/2022**; origem: UDESC/CEFID/EFCOLPDE - Colegiado Pleno do Dep. de Educação Física - CEFID - EF – COLPDE; interessado: Suzana Matheus Pereira; assunto: 1º Termo Aditivo ao convênio nº 003/2020, celebrado entre entre o Município de Florianópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Florianópolis e a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, para realização conjunta do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família (Objeto de análise no CONSUNI: solicitação de pagamento de gratificação nos termos do art. 22 da LC nº 345/2006); relatora conselheira ~~Mere Erika Saite~~ Luiz Cláudio Miletti;  
**Decisão:** Não apreciado por exiguidade de tempo da sessão. Será pautado em uma próxima reunião.
- 3.14. Eleição de 1 (um) representante docente (com respectivo suplente), 1 (um) representante técnico universitário (com respectivo suplente) e 1 (um) representante discente (com respectivo suplente) para o Conselho Curador da UDESC, conforme [Edital nº 01/2022](#), expedido nos termos do inciso II do art. 16 do Estatuto, combinado com o art. 16 do Regimento Geral, observando a deliberação do CONSUNI tomada na sessão de 18.09.2014 (item 22 da [Ata nº 86](#) da referida reunião)  
[Relação das candidaturas homologadas disponível em <https://www.udesc.br/conselho/concur/eleicoes>](#)

De acordo com o inciso II do art. 16 do Estatuto da UDESC, os candidatos serão escolhidos pelos seus pares com assento no CONSUNI.

**Decisão:** Não apreciado por exiguidade de tempo da sessão. Será pautado em uma próxima reunião.

#### **PROCESSO INCLUÍDO EM PAUTA:**

**PROCESSO Nº 20000/2022**; origem: UDESC/CEART/DG - Direção Geral; interessado: Diogo Pereto Nunes Martins; assunto: Encaminha proposta da assembleia conjunta dos servidores docentes e técnicos

universitários de constituição de comissão temporária, no âmbito do CONSUNI, para elaborar proposta de reparação financeira dos efeitos inflacionários incididos na remuneração dos servidores da universidade nos últimos 6 anos e meio.

**Decisão:** Não apreciado por exiguidade de tempo da sessão. Será pautado em uma próxima reunião.

#### 4. Comunicações Pessoais.

Florianópolis, 29 de abril de 2022.

Prof. Dr. Dilmar Baretta  
Presidente do Plenário do CONSUNI